

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

1. OBJETIVO

1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do Projeto de Concessão dos Serviços Lotéricos do Estado de São Paulo, nas modalidades de loteria de prognósticos (numérico, específico e esportivo) e instantânea, sendo que todos os produtos poderão ser comercializados em canais físicos ou digitais (online).

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA

2.1. Para garantir o acesso às informações do Projeto a todos os possíveis interessados, a Audiência Pública será realizada de forma híbrida, permitindo a participação presencial ou por videoconferência, conforme descrito abaixo:

Data e horário: 21 de dezembro de 2023, das 9h às 13h.

Presencial: Auditório da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP –, R. Cristiano Viana, 428 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 05411-000.

Online: O link para acompanhar a transmissão da Audiência Pública será divulgado oportunamente pela Secretaria de Parcerias em Investimentos em seu sítio eletrônico.

3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. A Participação é aberta a todos os interessados.

3.2. Não é necessária a inscrição dos interessados para participar apenas como ouvintes, seja na forma presencial ou por videoconferência.

3.3. Para manifestação oral na Audiência Pública (de forma presencial ou por videoconferência), os interessados deverão fazer inscrição por meio de formulário (disponível no link: <https://forms.office.com/r/hBcW8Q1C8F>), entre os dias 11 de dezembro de 2023 e 18 de dezembro de 2023.

3.4. Todos os inscritos para manifestação oral por videoconferência receberão um link específico para participação, que será enviado para o e-mail cadastrado no formulário do item 3.3.

3.5. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

EVENTO	HORÁRIO
Solenidade de Abertura	9h
Exposição técnica do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	9:15h
Primeiro Bloco de manifestações orais dos interessados	10h
Primeiro Bloco de respostas da Mesa Diretora aos esclarecimentos e considerações realizadas no Bloco 1	11:00h
Segundo Bloco de manifestações orais dos interessados	11:30h
Segundo Bloco de respostas da Mesa Diretora aos esclarecimentos e considerações realizadas no Bloco 1	12:30
Encerramento da Audiência Pública	13h

4.2. Os eventos acima poderão ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

4.3. SOLENIDADE DE ABERTURA:

4.3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horários previstos neste Regulamento.

4.3.2. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para a composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, representantes da Secretaria de Parceria em Investimentos, bem como outros representantes do Governo do Estado de São Paulo e de outros órgãos e entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

4.3.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência.

4.3.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

4.4. EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES:

4.4.1.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.4.1.2. Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente e manifestado, no ato da inscrição, intenção de realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública, serão convocados nominalmente. Para assegurar a participação dos inscritos, serão realizados dois blocos de manifestações e de respostas da Mesa, respectivamente.

4.4.1.3. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida pelo Presidente da Sessão de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos por fala e o tempo máximo total disponível de 60 (sessenta) minutos para as manifestações orais por bloco.

4.4.2. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.

4.4.3. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

4.4.4. Para registro da Audiência Pública, as gravações audiovisuais serão disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

4.4.5. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Estado de São Paulo das gravações audiovisuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação

5.2. A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da Audiência Pública.

5.3. A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser apresentadas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

6. DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA:

6.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

7. ENCERRAMENTO:

7.1. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.